



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maximiliano de Almeida/RS

Secretarias Diversas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S500, destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Maximiliano de Almeida/RS, a ser realizado diretamente na bomba do estabelecimento contratado, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observadas as especificações técnicas, exigências de qualidade, normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de combustível tipo Óleo Diesel S500, indispensável ao funcionamento da frota de veículos e máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS, utilizada na execução de serviços públicos essenciais.

A Administração Municipal dispõe de veículos e equipamentos que demandam abastecimento regular para o desempenho de atividades diretamente vinculadas ao interesse público, tais como transporte de pacientes, manutenção de vias públicas,



execução de serviços de infraestrutura, apoio às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, transporte escolar e demais ações administrativas.

Nesse contexto, o combustível constitui insumo estratégico e indispensável, sendo sua disponibilidade condição necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população. A eventual interrupção no fornecimento comprometeria significativamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, atrasos na prestação dos serviços públicos e prejuízos ao interesse coletivo.

A contratação sob demanda, com abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado, mostra-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e operacional, pois permite o atendimento conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo riscos associados ao armazenamento de combustíveis e garantindo maior controle sobre o consumo.

Além disso, a exigência de que o ponto de abastecimento esteja localizado no território do Município justifica-se pela necessidade de otimização da logística operacional, redução de deslocamentos, economia de combustível e tempo, bem como maior eficiência na execução dos serviços públicos, configurando medida necessária e proporcional à adequada execução do objeto.

A solução pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, necessária, adequada e plenamente justificável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano Anual de Contratações está em elaboração para o próximo exercício e a compra irá fazer parte daquele.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Qualidade e Características do Produto

O combustível a ser fornecido deverá ser Óleo Diesel S500, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como à legislação vigente quanto à sua composição, armazenamento, transporte e comercialização.

O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de impurezas, água, sedimentos, contaminantes ou quaisquer substâncias que possam comprometer o desempenho dos motores, reduzir a vida útil dos equipamentos ou causar danos à frota municipal.

3.2. Condições de Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, contínua e diária, conforme a demanda da Administração, mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento da contratada.

Fica vedado o fornecimento por meio de recipientes, galões ou quaisquer formas alternativas de transporte, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

3.3. Local de Abastecimento

O abastecimento deverá ser realizado exclusivamente em estabelecimento localizado dentro do território do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir eficiência logística, redução de deslocamentos da frota municipal, economia de combustível, otimização do tempo operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais, não configurando restrição indevida à competitividade, mas condição indispensável à adequada execução contratual.

3.4. Estrutura e Funcionamento do Estabelecimento

A contratada deverá manter o estabelecimento em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, dispondo de estrutura física adequada, equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como pessoal capacitado para atendimento das demandas da Administração.



Deverá assegurar, ainda, a disponibilidade contínua do combustível, sendo vedada qualquer interrupção injustificada do fornecimento.

3.5. Integridade dos Equipamentos de Abastecimento

As bombas de abastecimento deverão estar devidamente aferidas, lacradas e certificadas, em conformidade com as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, garantindo a exatidão na medição do volume abastecido, a transparência da operação e a proteção do interesse público.

3.6. Condições Ambientais, Sanitárias e de Segurança

A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à atividade, incluindo medidas de prevenção de vazamentos, armazenamento adequado de combustíveis, controle de riscos operacionais e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Responderá, civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos ambientais ou operacionais decorrentes de sua atividade.

3.7. Controle de Abastecimento e Rastreabilidade

O abastecimento deverá ser realizado mediante sistema de controle formal, por meio de requisição, cupom, ordem de abastecimento ou sistema informatizado adotado pela Administração, devidamente autorizado por servidor competente.

Cada abastecimento deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo: identificação do veículo ou equipamento, placa (quando aplicável), identificação patrimonial, quilometragem ou horímetro, tipo de combustível, quantidade abastecida, data, horário e identificação do responsável pelo abastecimento.

A contratada deverá assegurar a veracidade, integridade e rastreabilidade das informações, devendo disponibilizar relatórios sempre que solicitado pela Administração.

A ausência de controle adequado ou inconsistências nos registros poderá ensejar a glosa dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Procedência e Regularidade do Produto

O combustível fornecido deverá ser proveniente de distribuidoras autorizadas,



garantindo sua procedência, qualidade e conformidade com as normas da ANP, devendo a contratada manter documentação comprobatória disponível para fiscalização.

3.9. Nota Fiscal e Comprovação do Fornecimento

A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, contendo a descrição do produto, quantidade fornecida, valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas pela legislação vigente.

3.10. Monitoramento de Mercado e Transparência de Custos

Com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a compatibilidade dos preços praticados com o mercado, a contratada deverá apresentar à Administração, a cada 10 (dez) dias, cópia das notas fiscais de aquisição do combustível junto às distribuidoras.

A documentação será utilizada para fins de acompanhamento da variação dos preços, análise de eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e verificação da vantajosidade da contratação.

3.11. Inspeção e Fiscalização

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções no estabelecimento da contratada, bem como solicitar análises ou testes de qualidade do combustível, devendo a contratada permitir o acesso às instalações, equipamentos e documentos, bem como prestar todas as informações necessárias.

3.12. Substituição e Irregularidades

Na hipótese de fornecimento de combustível em desacordo com as especificações técnicas ou com os padrões de qualidade exigidos, a contratada deverá proceder à substituição imediata do produto, sem ônus à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.13. Responsabilidade da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela qualidade do combustível fornecido, respondendo por quaisquer danos causados aos veículos, máquinas ou equipamentos da Administração, inclusive custos de manutenção, reparos, substituição de peças e paralisações decorrentes de produto inadequado.



3.14. Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o correto armazenamento e manuseio de combustíveis, prevenção de vazamentos, controle de poluição e destinação ambientalmente adequada de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

3.15. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto principal, sendo admitida apenas para atividades acessórias, mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução.

3.16. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação significativa de custos, especialmente em razão da oscilação dos preços dos combustíveis no mercado.

Poderão ser utilizados, para fins de comprovação, notas fiscais de aquisição junto às distribuidoras, indicadores oficiais e levantamentos de preços divulgados pela ANP.

3.17. Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

3.18. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionada à verificação da regular execução do objeto e ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.

3.19. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de combustíveis, especialmente Óleo



Diesel, em condições compatíveis com o objeto desta contratação, evidenciando a capacidade operacional da empresa, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação da entidade emitente, CNPJ, descrição do objeto executado, período de execução e identificação do responsável pela emissão, podendo a Administração promover diligências para verificação da veracidade das informações.

Deverá, ainda, ser comprovado o regular exercício da atividade mediante apresentação de documento que comprove o registro ou inscrição ativa junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, compatível com o fornecimento de combustíveis.

A licitante deverá apresentar Licença de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente, compatível com a atividade desenvolvida.

3.20. Comprovação de Formação de Preço

Para fins de transparência, controle e eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro, a licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, cópia da nota fiscal de aquisição do combustível junto à distribuidora, correspondente ao período mais recente disponível, que tenha servido de base para a formação do preço ofertado.

A referida documentação será utilizada como parâmetro inicial para acompanhamento das variações de mercado ao longo da execução contratual, não implicando, por si só, direito automático ao reequilíbrio, o qual dependerá de comprovação superveniente, nos termos da legislação vigente.

3.21. Requisitos Relativos ao Reajustamento e ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- a) Os preços contratados não serão reajustados antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação vigente;
- b) Após esse período, poderá ser aplicado reajuste mediante solicitação da contratada, utilizando-se o índice IGP-M (FGV), ou outro que venha a substituí-lo;



- c) Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de variação nos custos de aquisição do combustível;
- d) Para fins de análise, será considerada relevante a variação superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sem prejuízo da avaliação técnica pela Administração;
- e) A concessão de reequilíbrio dependerá de análise técnica e autorização da Administração, não sendo automática.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de Óleo Diesel S500 foi elaborada com base no histórico de consumo da frota municipal, considerando a utilização contínua de veículos e máquinas nas atividades operacionais do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Para a definição do quantitativo, foram considerados, dentre outros fatores:

- O número de veículos e máquinas em operação, especialmente aqueles movidos a diesel;
- A média de consumo mensal da frota, com base em registros administrativos anteriores;
- A intensidade de utilização dos equipamentos nas atividades das Secretarias Municipais, em especial nas áreas de obras, transporte, saúde e desenvolvimento rural;
- A necessidade de atendimento contínuo dos serviços públicos essenciais ao longo de todo o período contratual;
- A previsão de manutenção da demanda, sem reduções significativas no uso da frota;
- A adoção de margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços públicos.



Diante desses elementos, estimou-se o quantitativo total de 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel S500 para o período de vigência contratual, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

Ressalta-se que a estimativa foi realizada com base em critérios técnicos e históricos, buscando refletir a real necessidade do Município, sem excessos ou insuficiências, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de Óleo Diesel S500 ao Município de Maximiliano de Almeida/RS, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos.

5.1. Abastecimento direto na bomba em postos de combustíveis

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustível mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento, conforme a demanda da Administração.

Vantagens:

- Não há necessidade de armazenamento próprio pelo Município;
- Redução de riscos ambientais e operacionais;
- Maior controle sobre o consumo, com possibilidade de rastreabilidade por veículo;
- Simplicidade na execução e fiscalização contratual;
- Adequação à realidade de Municípios de pequeno porte.

Desvantagens:

- Dependência de estabelecimentos locais;
- Limitação geográfica da competitividade, em razão da logística de abastecimento.

5.2. Aquisição com armazenamento próprio (tanques municipais)



Consiste na aquisição do combustível em maior volume, com armazenamento em estrutura própria do Município.

Vantagens:

- Possibilidade de aquisição em maior escala;
- Potencial ganho econômico em determinadas situações de mercado.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento em infraestrutura adequada (tanques, bombas, sistemas de controle);
- Exigência de licenciamento ambiental e cumprimento rigoroso de normas técnicas;
- Elevado risco ambiental em caso de vazamentos;
- Maior complexidade de gestão, controle e segurança;
- Custos operacionais adicionais (manutenção, controle, pessoal).

5.3. Contratação por meio de cartões ou sistema de gestão de abastecimento

Consiste na contratação de empresa especializada na gestão de abastecimento por meio de cartões magnéticos ou sistemas eletrônicos.

Vantagens:

- Controle automatizado dos abastecimentos;
- Possibilidade de relatórios gerenciais detalhados;
- Maior rastreabilidade e controle de consumo.

Desvantagens:

- Custos administrativos adicionais (taxas de gestão);
- Dependência de rede credenciada;
- Nem sempre vantajoso para Municípios com estrutura reduzida;
- Pode limitar a participação de fornecedores locais.

5.4. Análise comparativa e escolha da solução

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de fornecimento de combustível mediante abastecimento direto na bomba de

”



estabelecimento localizado no território do Município mostra-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração.

Tal escolha se justifica pelos seguintes fatores:

- Adequação à realidade operacional do Município;
- Ausência de necessidade de investimentos estruturais;
- Redução de riscos ambientais e operacionais;
- Facilidade de controle e fiscalização dos abastecimentos;
- Compatibilidade com o mercado local, que dispõe de fornecedores aptos à execução do objeto;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende plenamente à necessidade administrativa, apresentando o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica, operacional e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Definição da Modalidade e do Sistema de Contratação

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bem comum, com especificações usuais de mercado e amplamente padronizadas, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A forma eletrônica justifica-se por proporcionar maior transparência, competitividade e eficiência ao certame, permitindo a participação de um maior número de interessados, ainda que a execução contratual esteja vinculada à realidade local.

Adicionalmente, considerando que a contratação se dará sob demanda, sem a obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual permite à Administração realizar as contratações conforme sua necessidade ao longo da vigência da ata, garantindo maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e economicidade.



O Sistema de Registro de Preços também possibilita melhor planejamento das aquisições, evita contratações desnecessárias e assegura a continuidade do fornecimento, especialmente em objetos de consumo contínuo, como combustíveis.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores atuantes no Município de Maximiliano de Almeida/RS, considerando a realidade local do mercado de combustíveis e a viabilidade operacional do objeto.

A pesquisa contemplou estabelecimentos do ramo que realizam fornecimento de Óleo Diesel S500, com coleta de preços praticados na bomba, conforme certidão emitida pelo Setor de Compras e Licitações, a qual integra o processo administrativo.

Diante da natureza do objeto — abastecimento direto na bomba, com execução vinculada à localização do fornecedor — a utilização de cotações locais mostra-se adequada e necessária, uma vez que fornecedores de outras localidades não atenderiam de forma eficiente às exigências logísticas da contratação.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência o menor preço obtido na pesquisa de mercado, por refletir a prática mais vantajosa identificada no âmbito local, assegurando economicidade à Administração.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100.000	Litros	Óleo Diesel S500	6,79	679.000,00



Com base no quantitativo estimado de 100.000 (cem mil) litros e no valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), o valor estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Ressalta-se que o valor estimado servirá como parâmetro para análise de vantajosidade das propostas apresentadas no certame, podendo haver variação durante a execução contratual em razão das oscilações do mercado de combustíveis, hipótese em que será observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, assegurando que a Administração disponha de parâmetro realista e compatível com o mercado local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S500, mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, contínua e conforme a demanda da Administração, ao longo da vigência contratual, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com execução operacional simples, eficiente e compatível com a realidade do Município.

O abastecimento deverá ocorrer exclusivamente em estabelecimento localizado no território do Município, em razão da necessidade de otimização logística, redução de deslocamentos, economia de combustível, diminuição do tempo improdutivo da frota e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, infraestrutura, transporte e desenvolvimento rural.



A execução da contratação será realizada mediante abastecimento direto na bomba, sendo vedado o fornecimento por meio de recipientes, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas, garantindo maior segurança operacional e redução de riscos ambientais.

A solução contempla a adoção de mecanismos rigorosos de controle e rastreabilidade dos abastecimentos, por meio de requisição, ordem de abastecimento, cupom ou sistema equivalente, devendo cada operação conter, no mínimo, identificação do veículo ou equipamento, placa, quilometragem ou horímetro, quantidade abastecida, data, horário e identificação do responsável, assegurando transparência, fiscalização eficiente e controle do consumo.

Além disso, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos abastecimentos realizados e apresentar, a cada 10 (dez) dias, cópia das notas fiscais de aquisição do combustível junto às distribuidoras, permitindo à Administração o acompanhamento da variação dos preços de mercado, a verificação da vantajosidade da contratação e a análise de eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O combustível fornecido deverá atender integralmente às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sendo de primeira qualidade, com procedência comprovada e livre de impurezas, devendo a contratada manter documentação comprobatória disponível para fiscalização.

A contratada deverá garantir o funcionamento contínuo do estabelecimento, com estrutura adequada, equipamentos em perfeito estado de conservação e bombas devidamente aferidas e certificadas pelo INMETRO, assegurando a exatidão na medição do combustível fornecido.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções no estabelecimento da contratada, bem como solicitar testes de qualidade do combustível, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a proteção do interesse público.

Na hipótese de fornecimento de combustível em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá proceder à substituição imediata do



produto, sem ônus à Administração, além de responder por eventuais danos causados à frota municipal.

A solução também contempla a observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis à atividade, incluindo práticas de prevenção de vazamentos, correto armazenamento de combustíveis e destinação adequada de resíduos, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais danos ambientais.

Quanto ao modelo de contratação, será adotada a modalidade pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bem comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aliado ao Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade na contratação, atendimento sob demanda e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, garantindo eficiência na execução, controle da Administração, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.

No caso em análise, embora o objeto seja divisível sob o aspecto material (quantidade de combustível em litros), o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente adequado nem vantajoso à Administração.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência logística da execução contratual, uma vez que o abastecimento da frota municipal exige padronização operacional, controle centralizado e agilidade no atendimento, fatores essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos.



Além disso, a exigência de abastecimento direto na bomba, com estabelecimento localizado no território do Município, limita naturalmente o número de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo que a contratação de mais de um fornecedor poderia gerar fragmentação da gestão, aumento da complexidade de fiscalização, dificuldades no controle de consumo e maior risco de inconsistências operacionais.

Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, tendo em vista que não há evidência de ganho de escala ou redução de preços com a divisão do objeto, especialmente considerando a realidade do mercado local, caracterizado por número restrito de fornecedores.

Ademais, a contratação unificada favorece o controle administrativo, a padronização dos procedimentos de abastecimento, a rastreabilidade dos consumos e a gestão contratual, contribuindo para maior eficiência e segurança na execução.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços já permite à Administração a contratação sob demanda, de forma parcelada ao longo da vigência contratual, sem necessidade de fracionamento entre múltiplos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado, economicamente adequado e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, não havendo prejuízo à competitividade, mas sim garantia de melhor execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de Óleo Diesel S500, garantindo a plena operacionalidade da frota de veículos e máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS, com reflexos diretos na qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:



- Continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações decorrentes de desabastecimento da frota municipal;
 - Eficiência operacional, por meio da disponibilidade imediata de combustível para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, infraestrutura, transporte e desenvolvimento rural;
 - Otimização da logística de abastecimento, com redução de deslocamentos, economia de tempo e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em razão da localização do ponto de abastecimento no território do Município;
 - Maior controle e transparência na gestão do consumo, mediante a adoção de mecanismos de rastreabilidade dos abastecimentos, com registro de informações como veículo, placa, quilometragem/horímetro e quantidade abastecida;
 - Segurança na execução contratual, com fornecimento de combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos, reduzindo riscos de danos à frota municipal e custos com manutenção corretiva;
 - Acompanhamento das variações de mercado, por meio da exigência de apresentação periódica das notas fiscais de aquisição junto às distribuidoras, permitindo à Administração monitorar os preços praticados e avaliar a necessidade de eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
 - Redução de riscos operacionais e ambientais, ao evitar a necessidade de armazenamento próprio de combustíveis pelo Município;
 - Melhoria na gestão contratual e fiscalização, com padronização dos procedimentos de abastecimento e maior facilidade de acompanhamento pela Administração;
 - Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.
- Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, com benefícios concretos à população.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará formalmente servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito e atenda plenamente ao interesse público, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas preparatórias e procedimentais:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) elaboração do Termo de Referência, com a definição detalhada do objeto, requisitos da contratação e modelo de execução;
- c) realização da pesquisa de preços, com a devida formalização da estimativa de valor da contratação;
- d) elaboração de minuta do edital e seus anexos;
- e) elaboração de minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- f) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- g) designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- h) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- i) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante elaboração de Nota Técnica e ajustes necessários;
- j) autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- k) publicação e divulgação do edital e seus anexos, nos meios oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- l) disponibilização do edital e condução da fase externa, com recebimento de propostas;
- m) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;



- n) realização do certame, com todas as suas etapas, incluindo julgamento, habilitação e fase recursal;
- o) adjudicação do objeto e homologação do resultado pela autoridade competente;
- p) emissão da nota de empenho;
- q) assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- r) publicação do extrato do contrato, nos meios oficiais;
- s) início da execução contratual, com acompanhamento pelo gestor e fiscal designados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta com outras contratações em andamento, sendo autônoma sob o ponto de vista técnico e operacional.

Todavia, destaca-se que o fornecimento de Óleo Diesel S500 está diretamente relacionado ao funcionamento da frota de veículos e máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS, podendo, portanto, estar indiretamente vinculado a outras contratações que envolvam manutenção de veículos, aquisição de peças, serviços de transporte e execução de obras e serviços de infraestrutura.

Tais contratações, embora correlatas no contexto operacional da Administração, não configuram interdependência que impeça ou condicione a execução do presente objeto, podendo ser realizadas de forma independente, sem prejuízo da eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação não exige a realização prévia de outros contratos específicos para sua execução, tampouco depende de fornecimentos complementares obrigatórios, sendo plenamente viável de forma isolada.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que comprometam ou condicionem a execução do objeto, mantendo-se apenas correlação indireta com atividades administrativas que demandam o uso da frota municipal.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de Óleo Diesel S500 envolve atividades que, por sua natureza, apresentam potencial de impacto ambiental, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio e abastecimento de combustíveis.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- Risco de vazamentos e contaminação do solo e recursos hídricos, decorrente de falhas nos sistemas de armazenamento ou abastecimento;
- Emissão de poluentes atmosféricos, inerentes à utilização de combustível fóssil pela frota municipal;
- Geração de resíduos contaminantes, tais como óleos, graxas e materiais absorventes utilizados em eventuais contenções;
- Riscos operacionais ambientais, relacionados à manipulação inadequada de combustíveis.

Considerando tais aspectos, a solução adotada busca mitigar significativamente os impactos ambientais, especialmente ao optar pelo abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado, evitando a necessidade de armazenamento próprio de combustíveis pelo Município, o que reduz riscos ambientais e operacionais.

Além disso, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente;
- Possuir licenciamento ambiental válido para o exercício da atividade;
- Adotar práticas adequadas de armazenamento e manuseio de combustíveis;
- Implementar medidas de prevenção e contenção de vazamentos;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados;
- Manter seus equipamentos em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.



Ressalta-se que a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes da atividade será integralmente da contratada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, estes podem ser adequadamente controlados e mitigados mediante a adoção das medidas previstas, garantindo a execução contratual em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de Óleo Diesel S500, sob demanda, mediante abastecimento direto na bomba de estabelecimento localizado no território do Município de Maximiliano de Almeida/RS, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência na utilização da frota municipal e o adequado atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que o modelo adotado é o mais adequado à realidade do Município, especialmente por dispensar a necessidade de investimentos em infraestrutura própria, reduzir riscos operacionais e ambientais e permitir maior controle sobre o consumo de combustível.

Do ponto de vista econômico, a estimativa de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais, refletindo a realidade do mercado e assegurando a vantajosidade para a Administração.

Além disso, foram definidos requisitos técnicos adequados, mecanismos de controle e fiscalização, bem como critérios para acompanhamento das variações de preços e eventual reequilíbrio econômico-financeiro, garantindo segurança jurídica e eficiência na execução contratual.



A adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, encontra respaldo na natureza do objeto, por se tratar de bem comum, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, transparência, flexibilidade na contratação sob demanda e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à realização do certame e formalização da contratação.

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de maio de 2026.

Meatery Wittmann

Setor de Compras